

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 470/97

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo nº 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Periculosidade do
Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Dezembro de
1997.**

NOME	RG	FUNÇÃO	PORC
Adão Karnoski	4.647.330-2	Vigia	30%

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul-PR, 30 de Dezembro de 1997.**

Lauro Lourenço Ruths

Prefeito Municipal